



EM REDE

NORMAS INTERNACIONAIS DO TRABALHO

NORMAS INTERNACIONAIS DO TRABALHO PARA OS CONSTITUINTES

ONLINE (ECAMPUS)

16 NOVEMBRO – 18 DEZEMBRO 2020

Nota informativa



Este curso faz parte da primeira **Academia online sobre as Normas Internacionais do Trabalho para África**, organizada conjuntamente com o Departamento das Normas Internacionais do Trabalho (NORMES) do Bureau Internacional do Trabalho.

A Academia virtual reúne cursos altamente especializados em Normas Internacionais do Trabalho (NIT). Durante as suas sessões plenárias, participantes da região com diferentes percursos profissionais exploram o papel chave das NIT na recuperação social e económica face à COVID-19 e, mais genericamente, no âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

ANTECEDENTES E FUNDAMENTAÇÃO

Uma das funções mais antigas e mais importantes da Organização Internacional do Trabalho (OIT), é a elaboração de NIT, as quais são adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho de forma tripartida e assumem a forma de convenções, recomendações e protocolos. As Convenções são tratados internacionais abertos à ratificação pelos Estados-membros. Ao ratificá-las, os Estados-membros comprometem-se formalmente a tornarem efetivas as suas disposições, tanto na lei como na prática, e a apresentarem periodicamente relatórios sobre a sua aplicação. As Recomendações são instrumentos não vinculativos que fornecem orientações para políticas, legislação e práticas a nível nacional. Os Protocolos são revisões parciais e facultativas ou alterações de Convenções anteriores. Desde a fundação da OIT em 1919, foram adotadas 190 Convenções, 206 Recomendações e 6 Protocolos.

As NIT são de carácter tripartido e universal. São essencialmente expressão de acordos tripartidos e são aplicáveis a nível mundial. Ao mesmo tempo, as NIT refletem o fato de que os países contam com uma diversidade a nível cultural e histórico de antecedentes, sistemas jurídicos e níveis de desenvolvimento económico.

As NIT abrangem uma vasta gama de assuntos no mundo do trabalho, nomeadamente a liberdade de associação, a negociação coletiva e as relações laborais; o trabalho forçado; o trabalho infantil; a igualdade de oportunidades e de tratamento; as consultas tripartidas; a administração e inspeção do trabalho; a política e promoção do emprego; a orientação e formação profissional; a segurança no emprego; o salário; a jornada de trabalho; a segurança e saúde no trabalho; a segurança social; a proteção da maternidade; a política social; os trabalhadores migrantes; o VIH/SIDA; os trabalhadores marítimos; os pescadores; os trabalhadores portuários; os povos indígenas e tribais; e outras categorias específicas de trabalhadores.

Uma vez adotadas as NIT, os Estados-membros são obrigados, segundo a Constituição da OIT, a submetê-las à autoridade nacional competente (normalmente o parlamento) tendo em vista o seguimento tido por adequado. No caso das Convenções, isto significa a sua consideração para a ratificação. Até agora, contabilizam-se mais de 8.200 ratificações.

A OIT elaborou mecanismos para monitorizar a aplicação das NIT na lei e na prática. Estes mecanismos, que são únicos a nível internacional, baseiam-se na avaliação por peritos independentes da forma como as obrigações são cumpridas e no exame dos casos pelos órgãos da OIT. Caso persistam problemas na aplicação das NIT, a OIT procura ajudar os países através do diálogo social e da assistência técnica.

QUEM É O PÚBLICO ALVO?

- Funcionários governamentais responsáveis por questões relacionadas com as normas nacionais e internacionais do trabalho, incluindo o cumprimento das obrigações estabelecidas pela Constituição da OIT.
- Representantes de organizações de empregadores e de trabalhadores responsáveis por assuntos da OIT.

PORQUÊ PARTICIPAR?

Para reforçar a capacidade nacional de seguir os procedimentos das NIT, incluindo a obrigação de enviar relatórios nos termos estabelecidos pela Constituição da OIT.

O QUE POSSO ADQUIRIR COM ESTE CURSO?

- Capacidade para participar ativamente nos procedimentos relacionados com a elaboração das normas, submissão, ratificação, supervisão regular e especial, nos domínios abrangidos pelo mandato da OIT.
- Capacidade para acompanhar ativamente as futuras discussões na Conferência Internacional do Trabalho sobre a adoção e aplicação das NIT.

QUAIS SÃO OS TEMAS ABORDADOS NESTE CURSO?

- O mandato e a estrutura da OIT.
- Os procedimentos das NIT:
 - o Mecanismo de Exame das Normas (MEN);
 - a submissão;
 - a ratificação, a entrada em vigor e a denúncia;;
 - o sistema regular de supervisão: apresentação de relatórios previstos nos artigos 19 e 22 da Constituição da OIT, a Comissão de Peritos para a Aplicação das Convenções e das Recomendações, a Comissão da Conferência para a Aplicação das Normas;
 - procedimentos especiais: queixas relativas à liberdade sindical; reclamações e queixas nos termos dos artigos 24 e 26 da Constituição da OIT.

- O conteúdo das NIT:
 - normas fundamentais do trabalho: liberdade sindical e direito à negociação coletiva, trabalho forçado, trabalho infantil, igualdade de oportunidades e de tratamento;
 - consultas tripartidas;
 - segurança e saúde no trabalho.
- A base de dados NORMLEX, o sítio web CIF-OIT sobre a Gestão dos Relatórios NIT e outros recursos do ILS na Rede.
- Quarto item da ordem de trabalhos da Conferência (ação normativa, primeira discussão), 2022: um quadro para aprendizagens de qualidade.

QUAIS SÃO AS LÍNGUAS DO CURSO?

O curso será realizado em inglês, francês e português, com interpretação simultânea durante as sessões em tempo real. Contudo, cada língua depende da inscrição de um número mínimo de participantes.

É necessário um bom domínio de uma das línguas de trabalho.

QUE MÉTODOS SERÃO UTILIZADOS?

- Módulos em linha auto-guiados, flexíveis com leituras e vídeos.
- *Webinars*.
- Discussões no fórum.
- Atividades práticas e demonstrações através da Internet.
- Avaliação de conhecimentos no início e no final da formação.

ONDE ESTARÃO DISPONÍVEIS OS MATERIAIS?

O E-Campus do curso incluirá todos os materiais e recursos de formação.

QUEM SÃO OS/AS FORMADORES/AS?

- Membros da Comissão de Peritos para a Aplicação das Convenções e das Recomendações (CEACR), sendo este um dos principais organismos da OIT de supervisão da aplicação das NIT pelos Estados-membros.
- Especialistas do Bureau Internacional do Trabalho e do CIF-OIT.
- Formadores/as externos/as externos.

QUANTO CUSTA ESTE CURSO?

O custo total da participação é de **1,400 Euros**.

EXISTEM BOLSAS DE ESTUDO?

Está disponível um número limitado de bolsas de estudo para participantes que reúnam as condições exigidas e que sejam provenientes de países elegíveis.

COMO EFETUAR O PAGAMENTO?

Os custos de participação devem ser pagos antes do início do curso por cada participante ou pela instituição patrocinadora através de transferência bancária ou cartão de crédito.

Os pagamentos por transferência bancária devem ser efetuados para:

Centro Internacional de Formação da OIT Conta nº. 560002

Banco: Intesa-Sanpaolo Ag. 523

IBAN: IT96 G030 6909 2141 0000 0560 002

BIC: BCITITMM

Endereço: Viale Maestri del Lavoro 10,

10127 Turim – Itália

Nota: no formulário de transferência bancária, devem ser indicados o nome do/da participante e o código do curso.

Para pagamentos por cartão de crédito, por favor envie um e-mail para ils@itcilo.org.

Para informações detalhadas sobre pagamentos, cancelamentos e reembolsos, consulte por favor: <https://www.itcilo.org/pt/applications-payments-cancellation>.

COMO CANDIDATAR-SE?

O prazo para a apresentação de candidaturas é dia **21 de outubro de 2020**.

As candidaturas devem incluir os seguintes documentos, a submeter através da página de internet do curso:

- formulário de inscrição on-line, devidamente preenchido, disponível em: <https://oarf2.itcilo.org/CST/A1713347/pt>
- uma carta da instituição patrocinadora indicando o apoio financeiro (ou uma carta do/da candidato/a declarando que os custos de participação são cobertos pelo/a próprio/a), a ser carregada durante o preenchimento da inscrição on-line.

Não serão consideradas candidaturas incompletas.

As candidaturas das organizações de empregadores e de trabalhadores terão de ser aprovadas pelos Secretários do Grupo dos Empregadores e do Grupo dos Trabalhadores do Conselho de Administração da OIT.

Como organização empenhada em promover a justiça social e os direitos humanos e laborais reconhecidos internacionalmente, a OIT está a assumir um papel de liderança nos esforços internacionais para promover a igualdade de género. Em consonância com este enfoque da OIT, as mulheres são particularmente encorajadas a candidatarem-se aos cursos do CIF-OIT.

DESISTÊNCIA, POLÍTICA DE CANCELAMENTO E REEMBOLSO APLICÁVEIS AOS CURSOS REGULARES

Um participante que tenha sido aceite e já não tenha interesse ou possibilidade de se matricular num curso, poderá matricular-se diretamente num curso diferente ou substituir a sua inscrição pela de outro participante. Nesse caso, o participante deverá notificar o Centro da sua decisão, por escrito, pelo menos 14 dias antes da data de início do curso. O cancelamento da participação nos cursos regulares implicará as seguintes penalizações:

- 14 ou mais dias antes da data de início do curso: Não há penalização, é feito o reembolso de 100% do montante pago, depois de deduzidos os encargos bancários aplicáveis;
- 8 a 13 dias antes da data de início do curso: Penalização de 50% do preço do curso, é feito o reembolso do montante remanescente pago (quando existente), depois de deduzidos os encargos bancários aplicáveis;
- 7 ou menos dias antes da data de início do curso: Penalização de 100% do preço do curso.

INFORMAÇÕES

PARA MAIS INFORMAÇÃO,
POR FAVOR CONTACTAR

Centro Internacional de Formação da OIT
Normas Internacionais do Trabalho, Direitos
no Trabalho e Igualdade de Género
Viale Maestri del Lavoro, 10
10127 Turim – Itália

T +39 011 693 6600
ils@itcilo.org
www.itcilo.org

CÓDIGO DO CURSO: A1713347

Impresso em papel com o rótulo ecológico da UE Ecolabel,
reg.nr FR/011/002, fornecido por International Paper. 